



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE NUTRIÇÃO



Processo Seletivo Simplificado
Edital Nº 049/2015, D.O.U., 04/09/2015, SEÇÃO 3, PÁGINAS 71-73

Normas Complementares

A Diretora da FACULDADE DE NUTRIÇÃO faz saber aos interessados que, encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de professores por tempo determinado, nos termos da Lei nº.8.745 de 09/12/1993 e suas alterações, regulamentado pelas Leis nº. 9.849 de 26/12/1999; nº.10.667 de 14/05/2003; Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28/10/ 2009; Portaria nº243/MEC, de 3/3/2011; Decreto nº. 7485 de 18/05/2011; Lei nº. 12.425 de 17/06/2011; Portaria nº. 1.749 de 16/12/2011; Resolução CCEP n.º 373 de 02/03/1994, Portaria; Normativa nº. 3/MEC, de 2/2/2012 e Portaria Interministerial nº. 208, de 05 de junho de 2014.

01. DAS VAGAS:

- 1.1. **Área:** Alimentos e Nutrição Básica
- 1.2. **Número de vagas:** 01 (uma)
- 1.3. **Carga horária semanal:** 20 (vinte) horas

02. DA INSCRIÇÃO:

- 2.1. **Período:** 08/09/2015 a 18/09/2015.
- 2.2. **Local:** Coordenação de Curso da Faculdade de Nutrição, Rua 227, Qd. 68, s/n, St Leste Universitário
- 2.3. **Horário:** 14h00 às 17h30 min
- 2.4. **Taxa:** R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) a ser recolhida no Banco do Brasil (*guia de recolhimento é obtida na Faculdade de Nutrição, devendo constar o CPF do candidato*).
- 2.5. Documentos exigidos:
 - a) diploma de Nutricionista (fotocópia) ou declaração de conclusão do Curso de Graduação em Nutrição.
 - b) comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.
 - c) fotocópia do documento de identidade.
 - d) uma foto 3x4 recente.

03. DA CONTRATAÇÃO:

- 3.1 **Contrato:** contrato de locação de serviços até 31 de dezembro de 2015, sem vínculo empregatício, nos termos dos Art. 1216 a 1236 do Código Civil Brasileiro.

3.2 **Remuneração Mensal:** a remuneração de professor substituto será fixada, conforme edital.

3.3 **Carga Horária Semanal:** 20 (vinte) horas.

04. DO PROCESSO SELETIVO:

Consta de Prova Didática.

4.1. **Programa e Pontos:** a lista constando 10 (dez) pontos para a prova didática será entregue ao candidato no ato da inscrição.

4.2 **Sorteio do Ponto:** o sorteio do ponto será realizado dia 22/09/2015, às quatorze horas e trinta minutos, no miniauditório Jatobá da FANUT.

4.3. **Prova:** Prova Didática, com duração de 50 (cinquenta) minutos e realizada perante Comissão Examinadora a ser designada pela Direção da Unidade, composta por 03 (três) membros. Será realizada a partir do dia 23/09/2015, às quatorze horas e trinta minutos, miniauditório Jatobá da FANUT.

4.4. **Seleção dos Candidatos:** Cada membro da Comissão Examinadora atribuirá a cada candidato uma nota variável de 0 (zero) a 10 (dez) na prova didática . Serão aprovados os candidatos que obtiverem pelo menos a nota 7,0 (sete).

4.5. **Tempo de Validade da Seleção:** O processo seletivo terá validade até 31 de dezembro de 2016.

4.6. **Divulgação do Resultado:** A Comissão Examinadora divulgará o resultado final da Prova Didática, no sítio da FANUT (www.fanut.ufg.br) no dia 28 de setembro de 2015.

05. DO RECURSO:

5.1. **Prazo para Recurso:** nas 24 (vinte e quatro) horas a que se seguem ao encerramento da proclamação do resultado, os candidatos poderão interpor recurso, cabendo à Comissão Examinadora recebê-lo e instruí-lo ao Conselho Diretor da FANUT para apreciação.

Goiânia, 08 de setembro de 2015.



Profª Drª Lucilene Maria de Sousa
DIRETORA DA FACULDADE DE NUTRIÇÃO

Processo Seletivo Simplificado
Edital N° 049/2015

Área: Alimentos e Nutrição Básica

PONTOS PARA O SORTEIO

1. Tipos de pesquisa da investigação científica
2. Redação de projeto científico: itens obrigatórios
3. Marketing aplicado à atuação do nutricionista
4. Elaboração de rotulagem nutricional para alimentos embalados
5. Áreas de atuação do nutricionista com foco em alimentação coletiva, alimentos e nutrição clínica
6. Alimentação saudável conforme o Guia Alimentar para a População Brasileira
7. Planejamento de cardápio para coletividade sadia
8. Pratos principais à base de carne para diferentes tipos de cardápios
9. Métodos de análise da composição química centesimal aproximada dos alimentos
10. Métodos de análise de adulteração e conservação físico-química do leite

Referências Básicas

ARAÚJO, W. M. C et al. **Alquimia dos alimentos**. Brasília: Senac, 2007. 557p.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). **NBR 14724**: informação e documentação - trabalhos acadêmicos - apresentação. Rio de Janeiro, 2005. 9 p.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). **NBR 6023**: informação e documentação - referências - elaboração. Rio de Janeiro, 2002. 24 p.

BRASIL. Lei nº 8.234, de 17 de setembro de 1.991. Regulamenta a profissão de nutricionista e determina outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 18 de setembro de 1991. Disponível em: cfn.org.br. Acesso em: 12 abr. 2001.

BRASIL. **Resolução nº 380, de 28 de dezembro de 2005**. Dispõe sobre a definição das áreas de atuação do nutricionista e suas atribuições, estabelece parâmetros numéricos de referência, por área de atuação, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 28 de dezembro de 2005.

CECCHI, H. M. **Fundamentos teóricos e práticos em análise de alimentos**. 2. ed. Campinas: Editora Unicamp, 2003. 207p.

CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS_CFN. **Resolução nº 380, de 28 de dezembro de 2005**. Dispõe sobre a definição das áreas de atuação do nutricionista e suas atribuições, estabelece parâmetros numéricos de referência, por área de atuação, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 28 de dezembro de 2005. Disponível em: cfn.org.br. Acesso em: 06 set. 2015.

ESTRELA, C. **Metodologia científica**. 2. ed. São Paulo: Artes Médicas, 2005. 808 p.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Métodos físico-químicos para análise de alimentos**. 4. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2005. 1018 p. Disponível em: http://www.ial.sp.gov.br/index.php?option=com_repository&Itemid=0&func=select&orderby=1. Acesso em: 20 fev. 2009.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução RDC nº 360, de 23 de dezembro de 2003**. Ementa não oficial: aprova regulamento técnico sobre rotulagem nutricional de alimentos embalados, tornando obrigatória a rotulagem nutricional. publicação: D.O.U. - Diário Oficial da União; Poder Executivo, de 26 de dezembro de 2003. disponível em: http://www.crn3.org.br/legislacao/doc/RDC_N_360_DE_23_DE_DEZEMBRO_DE_2003.pdf. Acesso em: 07 set. 2015.

MINISTÉRIO DA SAÚDE (Brasil). Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Guia alimentar para a população brasileira**. 2. ed. Brasília, 2014. 152 p.

PHILLIPPI, S. T. **Nutrição e técnica dietética**. Barueri: Manole, 2003. 390p.

SEVERINO, A. J. **Metodologia do trabalho científico**. 22. ed. São Paulo: Cortez, 2004.

SILVA, S. M. C. S.; BERNARDES, S. M. **Cardápio: guia prático para a elaboração**. São Paulo: Atheneu, 2004. 195p.